

Considerando o Ofício nº 118/2023/GS, o qual solicitar Resolução CIR para recursos de programa para estruturação de Atenção Primária e Atenção Especializada no município de Garrafão do Norte/PA;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Garrafão do Norte/PA, conforme descrição a baixo:

Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
12112888000123001	Aquisição	TRANSPORTE ELETIVO SANITÁRIO (Micro-ônibus)	01	R\$ 611.000,00
12112888000123002	Aquisição	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES ELETIVA	01	R\$ 323.812,00
12112888000123003	Aquisição	SAMU 192 - RENOVAÇÃO DE FROTA- PORTARIA	01	R\$ 433.650,00

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 22 de junho de 2023
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955810

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 029, de 22 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando o Ofício nº 068/2023/GB, o qual solicitar Resolução CIR para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PAP, Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada - MAC e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Tipo I, no município de Ipixuna do Pará/PA;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Ipixuna do Pará/PA, conforme descrição a baixo:

1 - Estruturação da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
12846471000123013	Reforma	Reforma de Unidade Básica de Saúde Tipo I	01	R\$ 232.848,00
12846471000123014	Reforma	Reforma de Unidade Básica de Saúde Tipo I	01	R\$ 228.096,00
12846471000123008	Reforma	Reforma de Unidade Básica de Saúde Tipo I	01	R\$ 475.200,00

2 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
12846471000102.2023.52620	Custeio	eMulti Complementar	05	R\$ 168.000,00
12846471000102.2023.50570	Custeio	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas		R\$ 154.737,00
12846471000102.2023.50568	Custeio	Equipes de Saúde da Família		R\$ 3.951.360,00

3 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
181036	Custeio	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 22 de junho de 2023
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955806

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 032, de 23 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando o Ofício nº 084/2023/GS, o qual solicitar Resolução CIR para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PAP, Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada - MAC e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Tipo I, no município de Nova Esperança de Piriá/PA;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Nova Esperança de Piriá/PA, conforme descrição a baixo:

Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
11479091000123008	Aquisição	Aquisição de Unidade Móvel Odontológica	01	R\$ 513.625,00
11479091000123011	Aquisição	Aquisição de Unidade Móvel (viatura SAMU)	01	R\$ 433.650,00
11479091000123007	Aquisição	Aquisição de Material Permanente para Atenção em Saúde Bucal	01	R\$ 344.861,00
11479091000123010	Aquisição	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Micro-ônibus urbano de transporte anitário	01	R\$ 611.000,00
11479091000123009	Aquisição	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde(Veículo com acessibilidade)	01	R\$ 304.800,00
11479091000123003	Aquisição	Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	01	R\$ 180.487,00
11479091000123004	Aquisição	Aquisição de Unidade Móvel (Ambulância tipo A)	01	R\$ 344.515,00
176724	Custeio	Custeio da atenção especializada	01	R\$ 500.000,00
11479091000106.2023.46447	Custeio	Credenciamento de Equipes de Saúde Bucal	02	R\$ 206.316,00 (Valor Anual)
11479091000106.2023.39059	Custeio	Credenciamento de Emult Complementar	01	R\$ 168.000,00 (Valor Anual)

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 23 de junho de 2023
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955814

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 033, de 23 de junho de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,